



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ORGANIZAÇÃO DO VI TORNEIO NADA LÁ E DO I TORNEIO DE NATAÇÃO
ADAPTADA CERCICA”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: CERCICA – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE CASCAIS, CRL, com sede na Rua Principal, n.º 320, Livramento, 2765-383 Estoril, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número comum de matrícula e de Pessoa Coletiva 500594120, com o capital social de € 8.093,30, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **PEDRO JOSÉ WAGNER DE NORONHA DE ALARCÃO**, casado, natural da freguesia de S. Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do bilhete de Identidade n.º 1085459-2, vitalício, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 29 de dezembro de 2005 e pela Vice-Presidente da Direção, **ROSA MARIA NEVES LUCAS NETO**, divorciada, natural da freguesia de Paço, concelho de Torres Novas, titular do cartão de cidadão n.º 02441265 1 ZY8, válido até 21 de dezembro de 2021, ambos com domicílio

profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso 3612-0842-4073, subscrita em 12 de maio de 2015 e válida até 12 de agosto de 2019, documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público, doravante designado por Segundo Outorgante.-

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas



legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo.-----

- f) O Segundo Outorgante, não visando a obtenção de lucros, tem por escopo a solidariedade social e o desenvolvimento de atividades de apoio em diferentes domínios de intervenção a portadores de deficiência ou com problemas de inserção socioprofissional, visando a defesa dos seus direitos individuais e de cidadania, conforme o artigo 3º dos seus estatutos;-----
- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta nº 742/2018), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para a organização de eventos desportivos, sob consulta em anexo (Anexos 1 e 2).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 18 de junho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, para a organização do VI Torneio Nada Lá e do I Torneio de Natação Adaptada CERCICA, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 57,00 (cinquenta e sete euros), as despesas associadas à organização do VI Torneio Nada Lá, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) Financiar no montante de € 1.675,00 (mil seiscentos e setenta e cinco euros), as despesas associadas à organização do I Torneio de Natação Adaptada CERCICA, conforme candidatura em anexo (Anexo 2); -----
 - c) As verbas estão inscritas nas GOP's 2019, ação 02.05.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;-----
 - d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, mediante entrega de documentos comprovativos de despesa e relatório dos eventos, e após a publicitação do

contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----

- e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;---
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Apresentar relatório final dos eventos, no prazo máximo de dois meses após término dos mesmos, onde conste dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

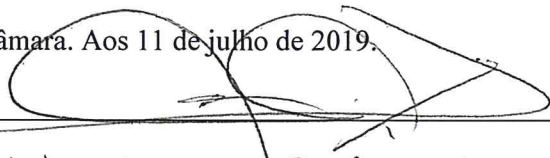


----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no valor global de € 1.732,00 tem o cabimento n.º 87199 e o compromisso n.º 118597, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01, do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na Pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 24 de junho de 2019 (válida por seis meses) com o NISS 20004842540 e a certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 24 de junho de 2019 (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho n.º 3/2013, de 3 de janeiro, do Presidente da Câmara. Aos 11 de julho de 2019.


Pedro Miguel Wagner de Formosa de Lacerda

Romário de Jesus de Jesus



Submission #113324

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Organização de eventos desportivos](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Sexta, Março 29, 2019 - 13:20

95.94.17.66

ESPECIFIQUE O TIPO DE EVENTO

Competição não oficial

ESPECIFIQUE O ÂMBITO TERRITORIAL

Regional/Distrital

ENTIDADE

CERCICA Cooperativa p/ Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Pedro José Wagner Noronha de Alarcão

EMAIL INSTITUCIONAL

cercica@cercica.pt

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Ana Flores

EMAIL

ana.flores@cercica.pt

CONTACTO TELEFÓNICO

964048522

NOME DO EVENTO DESPORTIVO

I Torneio Natação Adaptada CERCICA

DATA DO EVENTO

3 outubro 2019

LOCAL DO EVENTO

Piscina Bombeiros Voluntários de Cascais (sujeito a confirmação)

MODALIDADE

Natação

ESCALÃO

Pessoas com deficiência e incapacidade

Nº PARTICIPANTES (PREVISÃO)

150

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA CO-ORGANIZADORA

não aplicável

JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DO EVENTO

- Introduzir mais uma prova de natação no calendário competitivo do concelho de Cascais para atletas com deficiência e incapacidade
- Dar resposta aos atletas com deficiência e incapacidade não elegíveis para os torneios de natação pura, proporcionando-lhes a oportunidade de participar num torneio competitivo e recreativo

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 1.017,00

FINANCIAMENTO DA CÂMARA

€ 1.675

OUTRAS FONTES FINANCIAMENTO

€ 0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

[orcamento_i_torneio_natacao_adaptada_cercica_-_outubro_2019.pdf](#)

ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO

[memoria_descritiva_i_natacao_adaptada_cercica_-_3_outubro_2019.pdf](#)

PATROCINADORES (OPCIONAL)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)



ORÇAMENTO I Torneio Natação Adaptada Cercica

Aluguer instalações desportivas	1.050,00 € *
Recursos Humanos	1.017,00 €
Reforços alimentares	165,00 €
Águas	60,00 €
Medalhas	200,00 €
Troféus	200,00 €
<u>TOTAL EVENTO</u>	2.692,00 €
Valor suportado pela Cercica	1.017,00 €
Valor solicitado à CMC	1.675,00 €

* valor a aguardar confirmação



CASCAIS

Nome do evento: I Torneio Natação Adaptada CERCICA

Data: 3 outubro 2019

Horário: 10:30 – 14:00

Local: Piscina Bombeiros Voluntários de Cascais (sujeito a confirmação)

Destinatários:

Atletas com deficiência e incapacidade, não elegíveis para torneios de natação pura (como por exemplo Torneio Nada Lá).

Objetivos:

- Introduzir mais uma prova de natação no calendário competitivo do concelho de Cascais para atletas com deficiência e incapacidade
- Dar resposta aos atletas com deficiência e incapacidade não elegíveis para os torneios de natação pura, proporcionando-lhes a oportunidade de participar num torneio competitivo e recreativo.

Programa

10:30 – Chegada e acolhimento das instituições /Reunião de técnicos / aquecimento

11:00 – Início das provas:

- **25m decúbito dorsal com flutuadores**
- **25m decúbito ventral com flutuadores**
- **25m decúbito dorsal sem flutuadores**
- **25m decúbito ventral sem flutuadores**

14:00 – Entrega medalhas e Encerramento Torneio

Submission #113322

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Organização de eventos desportivos](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Sexta, Março 29, 2019 - 12:51

95.94.17.66

ESPECIFIQUE O TIPO DE EVENTO

Competição não oficial

ESPECIFIQUE O ÂMBITO TERRITORIAL

Regional/Distrital

ENTIDADE

CERCICA Cooperativa p/ Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Pedro José Wagner Noronha de Alarcão

EMAIL INSTITUCIONAL

cercica@cercica.pt

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Ana Flores

EMAIL

ana.flores@cercica.pt

CONTACTO TELEFÓNICO

964048522

NOME DO EVENTO DESPORTIVO

VI Torneio Nada Lá

DATA DO EVENTO

24 janeiro 2019

LOCAL DO EVENTO

Piscina do Complexo Desportivo da Abóboda

MODALIDADE

Natação

ESCALÃO

Pessoas com deficiência e incapacidade

Nº PARTICIPANTES (PREVISÃO)

142

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA CO-ORGANIZADORA

não aplicável

JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DO EVENTO

Este torneio tem o objetivo de proporcionar uma oportunidade de participar num torneio competitivo / recreativo de natação adaptada no concelho de Cascais.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 1.018,00

FINANCIAMENTO DA CÂMARA

€ 57

OUTRAS FONTES FINANCIAMENTO

€ 0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

[orcamento_vi_torneio_nada_la - 24_janeiro_2019.pdf](#)

ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO

[regulamento_vi_torneio_nada_la.pdf](#)

PATROCINADORES (OPCIONAL)

[Previous submission](#) · [Next submission](#)



A CERCICA (CerMov) vai organizar o **VI torneio de natação adaptada Nada Lá**, com o apoio da Câmara de Cascais. Este torneio tem o objetivo de proporcionar uma oportunidade de participar num torneio competitivo / recreativo de natação adaptada no concelho de Cascais.

O torneio irá realizar-se no dia **24 de Janeiro 2019** (5ªfeira) entre as 10:30 e as 13:00h na piscina de 25m do Complexo Desportivo da Abóboda.

PROGRAMA

10:30 – Chegada e acolhimento das instituições /Reunião de técnicos / aquecimento

11:00 – Início das provas:

- **50m Livres**
- **50m Costas**
- **25m Adaptada**
- **25m Livres**
- **25m Bruços**
- **25m Costas**
- **Estafetas**

13:00 – Entrega medalhas e Encerramento Torneio

REGULAMENTO

- As provas são realizadas na piscina de 25 m com 6 pistas e cuja profundidade varia entre 1,80 e 2,10m;
- Poderão participar todas as instituições / entidades convidadas e particulares que estejam ligadas à natação adaptada. A data limite das inscrições será **dia 10 Janeiro 2019** no *link* enviado;
- **As séries serão enviadas para os responsáveis das instituições participantes uma semana antes. Aceitaremos alterações (desistências e substituições dentro da mesma prova e sexo) até dia 21 de manhã;**
- **As provas começarão à hora programada (11:00H) e nos atletas não presentes será considerada falta;**
- Estabelece-se um número máximo de 12 nadadores por instituição, podendo este número ser alargado caso seja solicitado e autorizado pela entidade organizadora (CERCICA);
- Cada nadador poderá participar até 3 provas individuais (incluído a prova de estafeta);
- **Cada nadador só poderá participar numa prova adaptada (deve estar indicado na inscrição nada em decúbito dorsal ou ventral) e será permitido o uso de flutuadores na prova adaptada;**
- **Nas provas de natação pura será obrigatório o envio do tempo de inscrição;**
- Na prova adaptada também deverão enviar o tempo de inscrição (se possível) para que as séries possam ficar mais homogéneas;
- As partidas poderão ser realizadas nos blocos de partida, do cais ou dentro da piscina;



CASCAIS

- Os nadadores poderão ser assistidos dentro de água apenas na prova adaptada;
- Tocar nos separadores durante o nado está apenas autorizado para descansar;
- Todas as situações que não constem neste regulamento serão resolvidas pela CerMov / Cercica
-

Contatos:

- **CERCICA / CerMov A/C:** Leonilde Matos;
- **Telefone:** 21465 89 35; **E-mail:** leonilde.matos@cercica.pt;



ORÇAMENTO VI TORNEIO NADA LÁ

Instalações	cedidas CMC
medalhas	56,80 €
recursos humanos	1.017,00 €
<u>TOTAL EVENTO</u>	1.073,80 €
Valor suportado pela Cercica	1.017,00 €
Valor solicitado à CMC	56,80 €